MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.495/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE NAZARÉ COÊLHO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria de Nazaré Coêlho da Silva, localizado na na Fôlha 11, Quadra 03, Lote nº 37, N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 38, pelo lado esquerdo com o Lote nº 36, fazendo frente para a V-120 e fundos com a V-119, medindo 9m50 de frente, 33m00 de lateral 31m50 de lateral esquerda e 9m40 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARA BA, 28 DE DEZEMBRO 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)